SENHOR PRESIDENTE:

SENHORAS VEREADORAS;

SENHORES VEREADORES.

29.ª Sessão Data 24/09/19
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

Alopecia areata é considerada uma doença inflamatória autoimune que provoca a queda de cabelo. O organismo produz anticorpos que atacam os folículos pilosos podendo acometer os fios do couro cabeludo, barba, sobrancelhas e os pelos do restante do corpo.

Diversos fatores estão envolvidos no seu desenvolvimento, como a genética, e a participação autoimune. Os fios começam a cair resultando mais frequentemente em falhas circulares ou ovais, no couro cabeludo ou em partes do corpo. A extensão dessa perda varia, sendo que, em alguns casos, poucas regiões são afetadas. Em outros, a perda de cabelo pode ser maior. Há casos raros de alopecia areata total, nos quais o paciente perde todo o cabelo da cabeça; ou alopecia areata universal, na qual caem os pelos de todo o corpo.

A alopecia areata não é uma doença contagiosa. Fatores emocionais, traumas físicos e quadros infecciosos podem desencadear ou agravar o quadro.

A evolução da alopecia areata não é previsível. O cabelo sempre pode crescer novamente, mesmo que haja perda total. Isto ocorre porque a doença não destrói os folículos pilosos, apenas os mantêm inativos pela inflamação.

Entretanto, novos surtos podem ocorrer. Cada caso é único. Estudos sugerem que cerca de 5% dos pacientes perdem todos os pelos do corpo.

Alopecia areata ocorre em 1% a 2% da população. Afeta ambos os sexos, todos os grupos raciais e pode surgir em qualquer idade, em 60% dos casos seus portadores tenham menos de 20 anos. Embora a doença não seja clinicamente grave, pode afetar psicologicamente as mulheres, pois com a queda capilar acaba influenciando diretamente na sua autoestima.

A história natural da doença é extremamente variável. Durante a vida, podem ocorrer diversos episódios de queda, seguidos de recuperação parcial ou total do cabelo perdido. Pode haver queda num local e crescimento em outros; mas, a perda também pode ser irreversível.

Quando o cabelo volta a crescer, geralmente é branco e fino para depois adquirir cor e consistência normal. O crescimento parcial ou completo deve ser esperado dentro de um ano, mas varia bastante nos casos de alopecia em placas.

A estimativa é que de 7% a 10% dos pacientes desenvolvem formas graves de alopecia crônica. Quando a alopecia areata instala-se antes dos dois anos de idade, cerca de 55% das crianças mais tarde evoluem para alopecia totalis.

A presente propositura tem como objetivo criar a Semana Municipal de Conscientização sobre à alopecia areata e apoio a pesquisas relacionadas ao tema, pois poucos conhecem sobre o assunto e é muito comum as pessoas confundirem com o câncer. O que acaba gerando um mal-estar e piora e muito o estado emocional do portador da doença.

Considerando que se trata de uma proposta de grande importância para a saúde emocional da mulher, solicito o apoio favorável dos nobres colegas vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 66/19

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande a Semana Municipal de Conscientização e Orientação à Alopecia Areata a ser realizada na última semana de Setembro e dá outras providências."

Artigo 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação a Alopecia Areata no âmbito do Município de Praia Grande, a ser realizada anualmente na última semana de setembro.

Artigo. 2º. A Semana Municipal de Conscientização e Orientação à Alopecia Areata, terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e palestras promovidas por especialistas, a fim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de prevenção, possíveis tratamentos e combate à descriminalização.

Artigo. 3º. A Semana Municipal de Conscientização e Orientação à Alopecia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande.

Artigo. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praia Grande, 24 de Setembro de 2019.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

ISAIAS MOISES DOS SANTOS
VEREADOR - PTB